

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 184 de 02 de abril de 1996.

**REVOGADA**  
**PELA LEI Nº**

**CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA  
SAÚDE E AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDORES EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO.**

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo período que decorre de 01 de abril à 31 de agosto de 1996, servidores para os cargos aqui criados:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO           | PADRÃO  | NÍVEL |
|------------|------------------------|---------|-------|
| 06         | auxiliar de enfermagem | simples | 10    |
| 02         | motorista veíc. leve   | simples | 08    |
| 02         | aux. serv. gerais      | simples | 03    |

**§ Único-** Os cargos criados no "caput" deste artigo extinguir-se-ão automaticamente em 31 de agosto de 1996.

**Art. 2º-** As contratações acima obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei nº 419/90.

**Art. 3º-** Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria da Saúde e perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria da Saúde  
01- Órgãos Subordinados  
13- Saúde e Saneamento  
75- Saúde  
428- Assistência Médica Sanitária  
2018- Manutenção dos Serv. de assist. Social  
3111- Pessoal Civil

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 184/96.

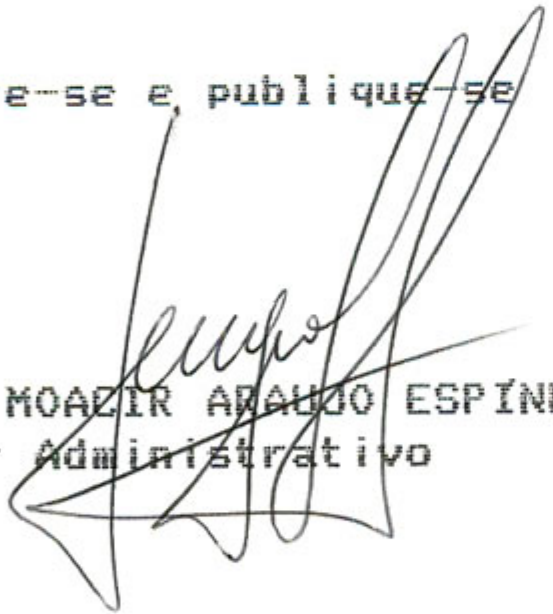
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de abril de 1996.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



SERGIO MOACIR ARAUJO ESPÍNDOLA  
Diretor Administrativo